

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 682 | Página 1

Sexta-feira, 27 de março de 2020

Departamento de Comunicação

PODER EXECUTIVO DE MORRO AGUDO

Atos Oficiais

Decretos

= DECRETO Nº 5.261, DE 27 DE MARÇO DE 2020 =

“Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL no valor total de R\$ 100.000,00 destinado a SUPLEMENTAR as dotações que específica e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º – Nos termos do Inciso I, do Artigo 4º, da Lei Nº 3.246, de 18/12/2019 (Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Morro Agudo para o Exercício de 2020), combinado com o Inciso I, do Artigo 41, da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), observadas as seguintes classificações institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza das despesas orçamentárias:

Órgão: 06 (SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA)

Unidade: 03 (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)

08.244.0021.2.012: Coordenação do Fundo Municipal de Assistência Social

Recurso: 1006 (Convênio Vinculado Assistência Social – União)

Fonte de Recurso: 05 (Transferências e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 500 (Assistência Social)

3.3.50.43.00: Subvenções Sociais (Ficha 420) R\$ 100.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 100.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), o valor do CRÉDITO ADICIONAL, aberto no caput

deste artigo, será coberto com os recursos resultantes da ANULAÇÃO PARCIAL das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS vigentes:

Órgão: 06 (SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA)

Unidade: 01 (ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL)

08.244.0021.2.009: Manutenção e Coordenação da Assistência Social

Recurso: 1076 (Assistência Social – Geral)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 510 (Assistência Social – Geral)

3.3.50.43.00 (Subvenções Sociais) [Ficha 069] R\$ 100.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 100.000,00

ARTIGO 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 27 DE MARÇO DE 2020.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

= DECRETO Nº 5.262, DE 27 DE MARÇO DE 2020 =

“Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL no valor total de R\$ 303.000,00 destinado a SUPLEMENTAR as dotações que específica e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º – Nos termos do Inciso I, do Artigo 4º, da Lei Nº 3.246, de 18/12/2019 (Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Morro Agudo para o Exercício de 2020), combinado com o Inciso I, do Artigo 41, da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 303.000,00 (trezentos e três mil reais), observadas as seguintes classificações institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza das despesas orçamentárias:

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 682 | Página 2

Sexta-feira, 27 de março de 2020

Departamento de Comunicação

Órgão: 06 (SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA)

Unidade: 03 (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)

08.244.0021.2.013: Proteção Especial

Recurso: 1015 (Convênio Vinculado a Assistência Social – Estado)

Fonte de Recurso: 02 (Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados)

Código de Aplicação: 500 (Assistência Social)

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 097)
R\$ 56.000,00

Órgão: 06 (SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA)

Unidade: 03 (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)

08.244.0021.2.014: Proteção Básica

Recurso: 1015 (Convênio Vinculado a Assistência Social – Estado)

Fonte de Recurso: 02 (Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados)

Código de Aplicação: 500 (Assistência Social)

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 104)
R\$ 32.000,00

Órgão: 07 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

Unidade: 01 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – F.M.S.)

10.301.0016.2.018: Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Recurso: 1001 (Saúde – Manutenção: 15% da Saúde – Geral)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 310 (Saúde Geral)

4.4.90.52.00: Equipamentos e Material Permanente (Ficha 139)
R\$ 27.000,00

Órgão: 07 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

Unidade: 01 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – F.M.S.)

10.301.0016.2.018: Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Recurso: 1012 (Convênio Vinculado Saúde – Estado)

Fonte de Recurso: 02 (Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados)

Código de Aplicação: 300 (Saúde)

4.4.90.52.00: Equipamentos e Material Permanente (Ficha 421)
R\$ 85.000,00

Órgão: 08 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA)

Unidade: 04 (FUNDEB)

12.361.0011.2.026: Operacionalização do Fundeb – Ensino Fundamental (40%)

Recurso: 1039 (Convênio Vinculado a Educação – Fun.D.E.B. Outros)

Fonte de Recurso: 05 (Transferências e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 262 (Educação: Fun.D.E.B. – Outros)

3.1.90.11.00: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 226)
R\$ 70.000,00

3.3.90.46.00: Auxílio-Alimentação (Ficha 231) R\$ 33.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 303.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), o valor do CRÉDITO ADICIONAL, aberto no caput deste artigo, será coberto com os recursos resultantes da ANULAÇÃO PARCIAL das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS vigentes:

Órgão: 06 (SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA)

Unidade: 01 (ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL)

08.244.0021.2.009 (Manutenção e Coordenação da Assistência Social)

Recurso: 1076 (Assistência Social – Geral)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 510 (Assistência Social – Geral)

3.3.90.30.00 (Material de Consumo) [Ficha 070] R\$ 10.000,00

3.3.90.36.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física) [Ficha 072]
R\$ 30.000,00

Órgão: 06 (SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA)

Unidade: 03 (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)

08.244.0021.2.013: Proteção Especial

Recurso: 1006 (Convênio Vinculado Assistência Social – União)

Fonte de Recurso: 05 (Transferências e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 500 (Assistência Social)

3.3.90.30.00: Material de Consumo (Ficha 092) R\$ 10.000,00

3.3.90.36.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Ficha 094)
R\$ 12.000,00

Órgão: 06 (SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA)

Unidade: 03 (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)

08.244.0021.2.013: Proteção Especial

Recurso: 1015 (Convênio Vinculado a Assistência Social – Estado)

Fonte de Recurso: 02 (Transferências e Convênios Estaduais –

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 682 | Página 3

Sexta-feira, 27 de março de 2020

Departamento de Comunicação

Vinculados)

Código de Aplicação: 500 (Assistência Social)

3.3.90.30.00: Material de Consumo (Ficha 093) R\$ 17.000,00

3.3.90.36.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Ficha 095)
R\$ 6.000,00

Órgão: 06 (SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA)

Unidade: 03 (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)

08.244.0021.2.014: Proteção Básica

Recurso: 1015 (Convênio Vinculado a Assistência Social – Estado)

Fonte de Recurso: 02 (Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados)

Código de Aplicação: 500 (Assistência Social)

3.3.90.36.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Ficha 102)
R\$ 3.000,00

Órgão: 07 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

Unidade: 01 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – F.M.S.)

10.305.0016.2.059: Incentivo Financeiro aos Est., Dist. Fed. e Municípios para a Vigilância em Saúde

Recurso: 1005 (Convênio Vinculado À Saúde – União)

Fonte de Recurso: 05 (Transferências e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 300 (Saúde)

3.1.90.11.00: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 157)
R\$ 112.000,00

Órgão: 08 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA)

Unidade: 02 (ENSINO FUNDAMENTAL)

12.361.0011.1.004: Construção, Ampliação e Reforma de Escolas do Ensino Fundamental

Recurso: 1007 (Convênios Vinculados Educação – União)

Fonte de Recurso: 05 (Transferências e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 200 (Educação)

4.4.90.51.00: Obras e Instalações (Ficha 183) R\$ 103.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 303.000,00

ARTIGO 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 27 DE MARÇO DE 2020.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

=DECRETO Nº 5.263, DE 27 DE MARÇO DE 2020=

“Altera dispositivo do Decreto 5.258/2020 que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia causada pelo novo Coronavírus (Sars-CoV-2) e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

DECRETA:

Artigo 1º Altera a redação do Artigo 1º do Decreto 5.258/2020, a qual passa a vigor da seguinte forma:

“Artigo 1º No âmbito do Poder Executivo municipal, serão suspensos pelo período de 24 de março de 2020 a 05 de abril de 2020, o atendimento ao público em todos os órgãos da Administração Pública municipal, exceto, nas unidades de atenção à saúde, de vigilância sanitária, de proteção e defesa civil e serviços prestados pela Secretaria Municipal da Cidadania, devendo ser observado nas ações todas as medidas de segurança aplicáveis recomendadas à manutenção da saúde pública e contingenciamento da proliferação do vírus Sars-CoV-2.”

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, SP, 27 DE MARÇO DE 2020.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em data supra.

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 006/2020

Processo Administrativo nº 026/2020

Objeto: Aquisição de 02 (dois) tratores e 02 (duas) roçadeiras para atender a demanda da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Transpotes, Obras

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 682 | Página 4

Sexta-feira, 27 de março de 2020

Departamento de Comunicação

Públicas e Meio Ambiente, conforme descritivo completo no anexo I do edital.

Tendo em vista os elementos de instrução constantes do presente processo administrativo, em especial as manifestações do Pregoeiro e Equipe de apoio, os quais acolho como razão de decidir, HOMOLOGO, com fundamento no artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Lei 10.520/02, para que produza os efeitos legais, o pregão presencial n.º 006/2020, processo administrativo n.º 026/2020, visando : Aquisição de 02 (dois) tratores e 02 (duas) roçadeiras para atender a demanda da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Transpotes, Obras Públicas e Meio Ambiente, conforme descritivo completo no anexo I do edital, de acordo com a decisão da Comissão que adjudicou o objeto do certame em favor da(s) empresa(s): A. ALVES S/A – INDÚSTRIA E COMÉRCIO, inscrita no CNPJ sob o nº 53.309.852/0001-21, Inscrição Estadual nº 491.000.011.110, com sede na Avenida Marginal Esquerda, 1.911, bairro Jardim Cidade Alta, Orlandia-SP, nos seguintes termos: lote 01, item 01, no valor unitário de R\$ 112.000,00; perfazendo o valor total de R\$224.000,00(Duzentos e vinte e quatro mil reais) e lote 02, item 01, no valor unitário de R\$ 9.100,00; perfazendo o valor total de R\$ 18.200,00 (Dezoito mil e duzentos reais).

Dê-se ciência a(s) licitante(s) vencedora(s), com determinação para as providências necessárias para sua(s) contratação(ões). Morro Agudo/SP, 25 de março de 2020. VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 007/2020

Processo Administrativo nº 028/2020

Objeto: Aquisição de materiais de uso odontológico para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descritivo completo no anexo I do edital

Tendo em vista os elementos de instrução constantes do presente processo administrativo, em especial as manifestações do Pregoeiro e Equipe de apoio, os quais acolho como razão de decidir, HOMOLOGO, com fundamento no artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Lei 10.520/02, para que produza os efeitos legais, o pregão presencial n.º 007/2020, processo administrativo n.º 028/2020, visando aquisição de materiais de uso odontológico para suprir as

necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descritivo completo no anexo I do edital de acordo com a decisão da Comissão que adjudicou o objeto do certame em favor da(s) empresa(s): DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 56.081.482/0001-06, Inscrição Estadual nº 582.196.195.118, com sede na Rua Paulo de Frontim, 25, Vila Viginia, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14030-430, nos seguintes termos: item 05, no valor unitário de R\$3,40; item 06 no valor unitário de R\$4,96; itens 15 e 352, no valor unitário de R\$4,40; itens 167 e 473, no valor unitário de R\$2,48; item 168, no valor unitário de R\$2,68; item 190, no valor unitário de R\$23,80; item 191, no valor unitário de R\$23,80; item 233, no valor unitário de R\$1,08; item 237, no valor unitário de R\$19,90; item 238, no valor unitário de R\$19,90; item 239, no valor unitário de R\$19,90; itens 310 e 579, no valor unitário de R\$1,80; itens 311 e 580, no valor unitário de R\$0,28, itens 317 e 584, no valor unitário de R\$4,60; item 335, no valor unitário de R\$16,80; perfazendo o valor total de R\$41.270,36(quarenta e um mil e duzentos e setenta reais e trinta e seis centavos); empresa: COMERCIAL RIBERIRÃO PRETANA DE PROD.ODONTOL.LTDA.ME., inscrita no CNPJ sob o nº 65823148/0001-71, Inscrição Estadual nº 484064597110, com sede na Rua Voluntario Etelvino Borges, 1220, Centro, na cidade de Nuporanga, Estado de São Paulo, CEP 14670-000, nos seguintes termos: itens 21 e 358, no valor unitário de R\$5,46; itens 24 e 359, no valor unitário R\$14,43; itens 91 e 423, no valor unitário de R\$2,99; item 119, no valor unitário de R\$10,47; item 132, no valor unitário de R\$12,65; itens 137 e 452, no valor unitário de R\$20,32; itens 140 e 455, no valor unitário de R\$5,77; itens 141 e 456, no valor unitário de R\$5,77; itens 142 e 457, no valor unitário de R\$5,77; itens 146 e 461, no valor unitário de R\$5,77; itens 148 e 463, no valor unitário de R\$6,24; itens 149 e 464, no valor unitário de R\$53,27; itens 152 e 465, no valor unitário de R\$4,03; item 160, no valor unitário de R\$170,00; item 164, no valor unitário de R\$16,90; item 165, no valor unitário de R\$16,90; item 166, no valor unitário de R\$16,90; item 174, no valor unitário de R\$4,45; itens 180 e 482, no valor unitário de R\$5,85; itens 181 e 483, no valor unitário de R\$30,55; item 262, no valor unitário de R\$72,90; itens 264 e 543, no valor unitário de R\$43,65; itens 291 e 563, no valor unitário de R\$19,50; item 294, no valor unitário de R\$47,90; item 295, no valor unitário de R\$47,90; itens 296 e 566, no valor unitário de R\$2,34,

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 682 | Página 5

Sexta-feira, 27 de março de 2020

Departamento de Comunicação

itens 305 e 575, no valor unitário de R\$13,65; item 306, no valor unitário de R\$655,20; item 315, no valor unitário de R\$5,46; itens 316 e 583, no valor unitário de R\$5,46; item 324, no valor unitário de R\$15,90; itens 325 e 590, no valor unitário de R\$20,09; itens 331 e 596, no valor unitário de R\$10,27; itens 332 e 597, no valor unitário de R\$12,50; item 526, no valor unitário de R\$25,87; item 527, no valor unitário de R\$25,87; perfazendo o valor total de R\$24.352,66(vinte e quatro mil e trezentos e cinquenta e dois mil e sessenta e seis centavos); empresa: GUSTAVO NICOLINO, inscrita no CNPJ sob o nº 26.551.165/0001-45, Inscrição Estadual nº 487.069.136.116, com sede na Rua Nove de Julho, 1252, Centro, na cidade de Olimpia, Estado de São Paulo, CEP 15400-000, nos seguintes termos: itens empresa: DIABETICOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 28.675.331/0001-40, Inscrição Estadual nº 797.319.305-118, com sede na Rua Capitão Adelmio Norberto da Silva, 745, Alto da Boa Vista, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14025-670, nos seguintes termos: itens 07 e 344, no valor unitário de R\$24,85; itens 08 e 345, no valor unitário de R\$27,30; itens 09 e 346, no valor unitário de R\$27,30; itens 10 e 347, no valor unitário de R\$14,42; itens 11 e 348, no valor unitário de R\$19,60; itens 12 e 349, no valor unitário de R\$19,60; itens 13 e 350, no valor unitário de R\$19,60; itens 14 e 351, no valor unitário de R\$19,60; item 22, no valor unitário de R\$7,41; item 23, no valor unitário de R\$7,41; itens 26 e 361, no valor unitário de R\$16,00; itens 30 e 365, no valor unitário de R\$7,46; itens 31 e 366, no valor unitário de R\$7,46; itens 32 e 367, no valor unitário de R\$7,46; itens 36 e 368, no valor unitário de R\$44,76; itens 37 e 369, no valor unitário de R\$44,76; itens 38 e 370, no valor unitário de R\$44,76; itens 39 e 371, no valor unitário de R\$3,56; itens 49 e 381, no valor unitário de R\$3,56; itens 89 e 421, no valor unitário de R\$11,20; item 94, no valor unitário de R\$475,69; itens 97 e 427, no valor unitário de R\$11,80; itens 98 e 428, no valor unitário de R\$44,50; itens 101 e 431, no valor unitário de R\$10,90; itens 102 e 432, no valor unitário de R\$10,90; itens 103 e 433, no valor unitário de R\$9,50; itens 106 e 434, no valor unitário de R\$47,50; itens 108 e 436, no valor unitário de R\$105,00; itens 109 e 437, no valor unitário de R\$105,00; itens 110 e 438, no valor unitário de R\$69,15; itens 111 e 439, no valor unitário de R\$2,10; itens 113 e 441, no valor unitário de R\$19,70; itens 114 e 442, no valor unitário de R\$19,70; item 115, no valor unitário de R\$370,00; item 127, no valor unitário de R\$8,23; itens 129, no valor

unitário de R\$9,05; item 131, no valor unitário de R\$12,50; itens 133 e 448, no valor unitário de R\$64,12; itens 136 e 451, no valor unitário de R\$3,90; itens 139 e 454, no valor unitário de R\$15,90; itens 143 e 458, no valor unitário de R\$0,41; itens 144 e 459, no valor unitário de R\$0,50; itens 145 e 460, no valor unitário de R\$1,18; itens 156 e 467, no valor unitário de R\$6,16; itens 159 e 470, no valor unitário de R\$124,00; itens 161 e 471, no valor unitário de R\$27,00; itens 183 e 485, no valor unitário de R\$25,00; itens 184 e 486, no valor unitário de R\$131,00; itens 185 e 487, no valor unitário de R\$14,70; item 189, no valor unitário de R\$21,00; item 192, no valor unitário de R\$28,00; item 200, no valor unitário de R\$208,00; itens 229 e 517, no valor unitário de R\$4,70; itens 232 e 520, no valor unitário de R\$13,95; itens 234 e 522, no valor unitário de R\$1,07; itens 235 e 523, no valor unitário de R\$1,07; itens 236 e 524, no valor unitário de R\$1,06; itens 240 e 528, no valor unitário de R\$1,80; itens 242 e 530, no valor unitário de R\$1,16; itens 243 e 531, no valor unitário de R\$1,35; item 245, no valor unitário de R\$446,00; item 247, no valor unitário de R\$9,00; item 248, no valor unitário de R\$9,00; item 249, no valor unitário de R\$9,00; itens 251 e 535, no valor unitário de R\$3,35; itens 254 e 538, no valor unitário de R\$42,40; itens 255 e 539, no valor unitário de R\$42,40; item 257, no valor unitário de R\$415,40; itens 258 e 241, no valor unitário de R\$3,20; itens 270 e 544, no valor unitário de R\$16,10; itens 271 e 545, no valor unitário de R\$16,10; itens 272 e 546, no valor unitário de R\$16,10; itens 273 e 547, no valor unitário de R\$18,48, no valor unitário de R\$18,48; itens 274 e 548, no valor unitário de R\$18,48; itens 275 e 549, no valor unitário de R\$18,48; itens 276 e 550, no valor unitário de R\$18,48; itens 277 e 551, no valor unitário de R\$18,48; itens 278 e 552, no valor unitário de R\$18,48; itens 279 e 553, no valor unitário de R\$18,48; itens 280 e 554, no valor unitário de R\$18,48; itens 281 e 555, no valor unitário de R\$18,48; itens 282 e 556, no valor unitário de R\$18,48; itens 283 e 557, no valor unitário de R\$18,48; itens 284 e 558, no valor unitário de R\$285 e 559, no valor unitário de R\$42,00; item 288, no valor unitário de R\$9,73; itens 292 e 564, no valor unitário de R\$4,25; itens 297 e 567, no valor unitário de R\$12,32; itens 301 e 571, no valor unitário de R\$16,85; itens 303 e 573, no valor unitário de R\$1,40; itens 318 e 585, no valor unitário de R\$21,50; itens 322 e 589, no valor unitário de R\$1,11; item 323, no valor unitário de R\$16,79; itens 329 e 594, no valor unitário de R\$6,15; itens 330 e 595, no valor unitário de R\$1,12; itens 334 e

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 682 | Página 6

Sexta-feira, 27 de março de 2020

Departamento de Comunicação

599, no valor unitário de R\$3,64; itens 337 e 601, no valor unitário de R\$17,22; item 521, no valor unitário de R\$1,25; item 525, no valor unitário de R\$25,85; perfazendo o valor total de R\$176.596,24 (cento e setenta e seis mil e quinhentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos); empresa: FERREIRA COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, inscrita no CNPJ sob o nº 28.227.946/0001-04, Inscrição Estadual nº 204.169.882.113, com sede na Av. Sete, 1250, fortaleza, na cidade de Barretos, Estado de São Paulo, CEP 14780-240, nos seguintes termos: itens 112 e 440, no valor unitário de R\$10,70; perfazendo o valor total de R\$10.700,00 (dez mil e setessentos reais). Dê-se ciência a(s) licitante(s) vencedora(s), com determinação para as providências necessárias para sua(s) contratação(ões). Morro Agudo/SP, 18 de Março de 2020. VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO. Prefeito Municipal.

Aviso de Licitação

Aviso de licitação

Pregão presencial n.º 022/2020

Processo administrativo n.º 095/2020

Modalidade: pregão presencial. Tipo: menor preço por item. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de enfermagem destinados à Secretaria Municipal de Saúde. Entrega dos envelopes proposta e habilitação: até as 09h00min do dia 14 de abril de 2020. Credenciamento e início da sessão: as 09h00m do dia 14 de abril 2020. Aquisição do edital: poderão adquirir na íntegra, por mídia, na Praça Martinico Prado, 1626, ou através do sítio: www.morroagudo.sp.gov.br. Informações através do telefone (16) 3851-1400. Morro Agudo/SP, 27/03/2020. Vinícius Cruz de Castro, prefeito municipal.